
Educação étnico-racial na formação de jornalistas: análise de currículos de cursos da região Norte¹

Jaine ARAÚJO²

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC

RESUMO

Esta pesquisa objetiva mapear a presença da educação para as relações étnico-raciais em currículos de cursos superiores de jornalismo em universidades federais do Norte do Brasil. Para isso, analisamos a versão mais recente dos projetos pedagógicos e dos ementários dos referidos cursos. O estudo dos documentos se sustenta nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Jornalismo (Brasil, 2013), nas leis 10.639/2003 e 11.645/2009, e no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2004). A pesquisa bibliográfica está baseada em autores que discutem a educação para as relações étnico-raciais na formação de jornalistas (Neckel e Campos, 2016; Felix, 2022).

PALAVRAS-CHAVE: currículo; educação para as relações étnico-raciais; graduação em jornalismo; projeto político pedagógico; região Norte.

INTRODUÇÃO

Em fase inicial de desenvolvimento, a presente pesquisa objetiva mapear a presença da educação para as relações étnico-raciais em currículos de cursos superiores de jornalismo do Norte do Brasil. Para isso, nesse primeiro momento, visamos analisar a versão mais recente dos projetos pedagógicos, bem os respectivos ementários das graduações em jornalismo das universidades federais dos estados que compõem a região, são eles: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O estudo se inscreve no fechamento das duas décadas de promulgação da lei 10.639 de 2003, que prevê o ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio de todo o país. Outra normativa importante é a lei 11.645 de 2009, que acrescenta a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígenas.

Partimos da necessidade de pensar a questão da diversidade étnico-racial no jornalismo brasileiro compreendendo o enfrentamento ao racismo como tarefa complexa que não pode ser executada somente com o necessário e urgente aumento da presença de jornalistas negros nas redações jornalísticas. Compreendemos que esse debate tem um contorno epistemológico que torna necessário refletir sobre a formação dos jornalistas,

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Pensamento Afrodiaspórico, 24º Encontro dos Grupos de Pesquisa da Intercom, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina. Jornalista e mestra em Letras: Linguagem e Identidade pela Universidade Federal do Acre (Ufac). E-mail: jaine.ppgjor@gmail.com.

uma vez que tornar o conhecimento produzido pelo jornalismo mais diverso não deve ser responsabilidade somente de jornalistas negros ou de outras minorias.

Nos ancoramos em análise documental, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Jornalismo (Brasil, 2013), nas leis 10.639/2003 e 11.645/2009, e no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2004). Tomamos como *corpus* os projetos pedagógicos e os ementários dos cursos de graduação estudados. Também fazemos uma pesquisa bibliográfica baseada em autores que discutem a educação para as relações étnico-raciais na formação de jornalistas (Neckel e Campos, 2016; Felix, 2022).

ASPECTOS TEÓRICOS

O Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2004) regulamenta a legislação referente à educação das relações étnico-raciais estendendo-a às universidades. Por seu turno, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Jornalismo (Brasil, 2013) apontam que os currículos desses cursos de graduação orientem para o conhecimento das raízes étnicas, cultura popular e da arte brasileira.

Porém, na compreensão de Felix (2022, p. 02), tanto o Parecer (CNE, 2004) quanto as Diretrizes (Brasil, 2013) permitem que os tópicos das relações étnico-raciais sejam conduzidos nos cursos de jornalismo de maneira “fluida”: “[...] significa que podem incluir questões relacionadas ao tema nas ementas de diferentes disciplinas ou reconhecer como optativas para o curso disciplinas oferecidas por outros Departamentos de Ensino”.

Na visão da autora, decorre disso a possível não correspondência entre o conteúdo de uma disciplina ministrada em outro departamento e o que se espera da educação para as relações étnico-raciais voltada especificamente para a formação de jornalistas. Há também a contradição em tornar obrigatório via legislação federal o ensino de tal temática, mas permitir que ela seja implementada em disciplinas optativas (Felix, 2022). É o que Neckel e Campos (2016) observaram ao estudar como as 22 graduações de Jornalismo do Rio Grande do Sul trabalhavam as relações étnico-raciais em seus currículos.

A oferta de disciplinas optativas depende de outras variáveis que oscilam segundo as prioridades dos próprios cursos e corpos docentes. Para Felix (2022), a obrigatoriedade prevista em lei não tem sido devidamente cumprida. Ela depende da trajetória acadêmica

trilhada pelas/os estudantes e da sensibilidade professoras/es para o tema, quando se trata de currículos que preveem disciplinas eletivas voltadas à educação das relações étnico-raciais. Concordamos com a autora: é necessário refletir em que medida essa abordagem centrada no/a professor/a, em sua responsabilidade quase exclusivamente individual de dar ao tema o espaço necessário, é suficiente para a formação de jornalistas que promovam práticas antirracistas.

Ao nosso ver, o ideal seria a integração entre a transversalidade de abordagem da temática em todas as disciplinas, por entendermos ser possível tratar desses temas de variadas formas: pensar questões éticas em coberturas que envolvem territórios periféricos, analisar textos de autoria de colonistas e jornalistas negras nas disciplinas de redação, fomentar o consumo de materiais audiovisuais jornalísticos produzidos por e sobre pessoas negras e indígenas, etc.

No entanto, temos consciência dos desafios colocados quando se trata de enfrentar um sistema de dominação secular e tão maleável quanto o racismo, inclusive no campo individual. No atual cenário, concordamos com Felix (2022) e Neckel e Campos (2016) quando os autores sugerem a necessidade da criação de disciplinas obrigatórias que priorizem o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nos cursos de graduação em jornalismo brasileiros.

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO OBJETO

Estudamos os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em jornalismo das universidades federais da região Norte do Brasil. Para isso, levantamos no site do Ministério da Educação a lista de universidades federais da região e investigamos dentre elas, via sites institucionais, quais tinham cursos de graduação nessa área.

A seguir, listamos os nomes dessas instituições, bem como o ano de publicação do projeto político pedagógico (PPC) em vigor: Universidade Federal do Acre (Ufac/2013), Universidade Federal do Amazonas (Ufam/2022), Universidade Federal do Amapá (Unifap/2015), Universidade Federal de Rondônia (Unir/2023), Universidade Federal de Roraima (UFRR/2015), Universidade Federal do Sul e Sudoeste do Pará (Unifesspa/2019)³ e Universidade Federal do Tocantins (UFT/2022).

³ Não conseguimos acessar os materiais referentes à Universidade Federal do Pará, motivo pelo qual ela não consta em nossa pesquisa.

Para análise dos PPCs e ementários com vistas ao objetivo geral da pesquisa, fizemos uma leitura do material, a partir de buscas com as palavras-chave “raça”, “racismo”, “relações étnico-raciais”, “negro” e “afro-brasileira”. A partir da elaboração de uma tabela na qual registramos a presença de cada um desses descritores nos PPCs e nas ementas de disciplinas, identificamos alguns pontos que merecem destaque.

O primeiro deles é que os termos “relações étnico-raciais” e “afro-brasileira” são mencionados em quase todos os PPCs, pois, à exceção do PPC da Unifesspa, todos fazem menção à já citada Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, que institui diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Já nos ementários, termos como “cultura étnico-racial” e “questão étnico-racial” são mencionados nas disciplinas obrigatórias “Comunicação e Cultura” e “Ética” (Ufac), “Mídia e Direitos Humanos” (Ufam), e “Ciências Sociais” (Unifesspa).

O segundo ponto destacado é que o termo “raça” está presente somente no PPC da Unir, quando o documento trata das temáticas curriculares obrigatórias e cita a lei 11.340/06, sobre combate à violência doméstica contra as mulheres. O projeto pedagógico em questão apresenta trechos da referida lei em que há o incentivo à promoção de estudos e pesquisas com perspectiva de raça e gênero.

Nos ementários, o termo “raça” é mencionado nas ementas das disciplinas optativas “Fundamentos de análise do discurso” (Unifap) e “Estudos Avançados em Televisualidades” (Unir). Nas bibliografias das disciplinas, a palavra “raça” é citada em uma disciplina obrigatória: “Introdução à antropologia” (UFRR). Também há disciplinas optativas que apresentam o termo nas bibliografias complementares: “Representações Sociais e Mídia” (UFT) e “Mulher, Mídia e Sociedade” (Unir).

O terceiro aspecto é que o descritor “racismo” não se faz presente em nenhum PPC. É possível identificá-lo somente no ementário da Unir: 1) na bibliografia complementar da disciplina obrigatória “Comunicação e diferenças” 2) na ementa da disciplina optativa “Estratégias Comunicacionais do Rap”; e 3) na bibliografia complementar da disciplina optativa “Crítica de Mídia”.

O quarto aspecto que se destaca é que o termo “negro” é mencionado em dois PPCs. O da Unir apresenta o descritor ao tratar das temáticas curriculares obrigatórias. O documento cita o Código de Ética dos Jornalistas brasileiros, que determina como dever do jornalista “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias

individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias”; e “[...] combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza”.

Já o PPC da Unifesspa (2019, p. 24), ao apresentar a organização curricular, a estrutura e o eixo de prática laboratorial do curso, diz que para construir uma sociedade mais justa “e contribuir para o reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos povos indígenas, negros e quilombolas, os estudantes do curso de Jornalismo devem possuir uma formação curricular que discuta os direitos humanos [...]”.

O termo “negro” está presente na ementa da disciplina obrigatória “Comunicação e política” (Unifap), ao falar sobre os reflexos das representações, bem como da identidade e da emancipação de grupos sociais como mulheres e negros. A palavra “negro” se faz presente nas bibliografias complementares das disciplinas obrigatórias “Comunicação e diferenças” (Unir); e “Introdução à antropologia” (UFRR).

Por fim, nas bibliografias complementares de disciplinas optativas, o termo “negro” é mais recorrente, aparecendo nos seguintes itens: 1) disciplina “Representações Sociais e Mídia” (UFT); 2) disciplina “Pensamento Descolonial Aplicado à Comunicação” (Unir); e 3) disciplina “Mulher, Mídia e Sociedade” (Unir).

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Como nas instituições do Rio Grande do Sul estudadas por Neckel e Campos (2016), a educação para as relações étnico-raciais se apresenta de maneira tímida nos currículos e ementários dos cursos de jornalismo de instituições federais da região Norte. A escrita dos preâmbulos dos PPCs evidencia que seus autores têm conhecimento sobre a existência das leis e resolução que orientam o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, bem como indígena. Os documentos dos cursos aproximam a educação das relações étnico-raciais de outros tópicos, como os direitos humanos e a educação ambiental. Porém, isso não é necessariamente traduzido no âmbito das normativas locais que regem as disciplinas, pelo que se pode perceber dos documentos analisados.

A leitura guiada pelos descritores “raça”, “racismo”, “relações étnico-raciais”, “negro” e “afro-brasileira” mostra que temas relativos às questões étnico-raciais, sobretudo negras, se fazem mais presentes nas ementas e bibliografias complementares de disciplinas optativas, o que reforça as considerações de Neckel e Campos (2016) e

Felix (2022) sobre a contradição existente entre a obrigatoriedade da educação para relações étnico-raciais e sua aplicação em disciplinas optativas.

Outro aspecto que carece de aprofundamento e aplicação de outros métodos de investigação é o fato de haver a previsão de abordagem das relações étnico-raciais em disciplinas obrigatórias como “Ética” e “Comunicação e Cultura” (Ufac/2013), bem como indicações em PPCs como o da Ufam que apontam a abordagem da temática em diferentes disciplinas, como Formação Social da Amazônia e Mídia e Direitos Humanos. O PPC da Ufam diz: “incentivar-se-á que as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais sejam cumpridas com estas temáticas” (Ufam, 2022, p. 58). Assim, ficam abertas outras possibilidades para continuação da pesquisa ora iniciada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 3/2004. **Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2024.

_____. Resolução CNE/CES 1/2013. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo**. Brasília: Ministério da Educação, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14242-rces001-13&category_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 maio 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 196, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências. Brasília: Governo Federal, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm . Acesso em: 25 jun. 2024.

_____. **Lei n. 11. 645, de 10 de março de 2008**. Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e indígena. República Federativa do Brasil. Brasília, Governo Federal, 2008. Disponível em: [L11645 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2008/110.645.htm). Acesso em: 25 jun. 2024.

FELIX, Carla Baiense. A obrigatoriedade do ensino das relações étnico-raciais nos Cursos de Jornalismo: um debate necessário. In: 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom), 2022, João Pessoa. **Anais do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. São Paulo: Intercom, 2022. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2022/resumo/0809202216332362f2b6832488e.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

NECKEL, Ângelo Jorge; CAMPOS, Deivison Cezar de. In: **Revista de Iniciação Científica da ULBRA**. Canoas, n.14, p.132-143. 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/ic/article/view/2056/0>. Acesso em: 14 maio 2024.